



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 411 COGSI/SEAE/MF

Brasília, 29 de setembro de 2000

Referência: Ofício n.º 3530/00/SDE/GAB de 28 de junho de 2000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.002123/2000-66

Requerentes: Yardbrace Group Limited e Rentokil Initial PLC.

Operação: aquisição pela Yardbrace Group Limited de subsidiárias e ativos da Rentokil Initial PLC. no exterior, com reflexos no Brasil

Recomendação: a operação constitui em uma entrada de grupo estrangeiro no mercado nacional. Sugestão: aprovação.

Versão: pública.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração em que são Requerentes as empresas Yardbrace Group Limited e Rentokil Initial PLC.

I. DAS REQUERENTES

I.1 – DA ADQUIRENTE

A Yardbrace Group Limited (“Yardbrace”) é uma holding de nacionalidade inglesa, ofertante mundial de serviços de navegação e outras atividades relacionadas (transporte marítimo, charter de embarcações, agenciamento e serviços de estivagem). É composta pelas empresas demonstradas na Tabela 01.

TABELA 01: - EMPRESAS PERTENCENTES A HOLDING YARDBRACE			
Empresa	País de registro ou incorporação	Principal atividade	Participação (%) ações ordinárias
Subsidiárias			
IBC Limited	Inglaterra e Wales	Transporte internacional	100
IBT Limited	Inglaterra e Wales	Transporte internacional	80
IBC Europa B.V.	Holanda	Transporte internacional	100
International Bulk Systems Limited	Inglaterra e Wales	Transporte internacional	90
IBC Logistics Systems Limited	Inglaterra e Wales	Transporte internacional	70
Companhias Associadas			
Nylog Limited	Inglaterra e Wales	Serviços de Software	50

A Yardbrace concentra sua atuação principalmente no seu país de origem (Inglaterra), na Europa, Estados Unidos, Oriente Médio e Ásia. É uma empresa especializada em:

- transporte de contêineres, *tankcontainers* e demais sistemas de movimentação de cargas especiais;
- locação de *tankcontainers* para transporte de produtos líquidos de constituição variada e armazenamento em silos específicos;
- transporte de bens por meios próprios ou subcontratando terceiros;
- comércio, importação e exportação de matérias primas e insumos para a indústria e para agropecuária, de máquinas e equipamentos para a indústria;
- representação de empresas nacionais e/ou estrangeiras.

A Yardbrace divide-se em três diferentes unidades com objetivos específicos:

1. IBC: principal unidade dentro do grupo, atua no transporte de contêineres secos (Europa), operando em quatro setores: transporte *door to door* de contêineres com produtos granulados; armazenamento em silos próprios e locação de serviços; transporte de *commodities* em contêineres especiais e transporte de produtos perecíveis;
2. IBS: especializada em transporte via marítima de *commodities* através de tanques secos para complementar os serviços da IBC, atendendo à demanda por este serviço especializado no mercado europeu;
3. IBT: criada em 1994, objetiva o transporte de líquidos, desde produtos da indústria química e petroquímica até produtos da indústria alimentícia (mercado interno europeu, América do Norte e Ásia).

No Brasil, a subdivisão IBT já atuou há dois anos no transporte de *tankcontainers*, utilizando-se de sua única representante, não exclusiva, no Brasil, a Tank Partners do Brasil Ltda. ("Tank Partners"), situada em São Paulo.

A Tank Partners não faz parte do grupo Yardbrace, sendo um empresa que eventualmente, quando necessário, pode vir a representar o grupo no Brasil. Oferece serviços de logística para movimentação de *tankcontainers*, incluindo limpeza. A empresa fornece ao cliente o *tankcontainer* para uma única viagem (one way), oferecendo três tipos de operação para o seu transporte, conforme sua necessidade (*door to door*, *pier to door*, *door to pier*).

Quando averiguada a ligação entre a Yardbrace e a Tank Partners, verificou-se que aquela nunca deteve participação acionária nessa, nem possuiu administradores e membros do Conselho Administrativo comuns, nunca tendo ocorrido relação comercial direta entre esses agentes. Constatou-se, apenas, que o atual diretor dessa empresa já foi representante do Grupo Yardbrace no Brasil em passado remoto¹.

Há dois anos, a companhia Transtank – International Tanker Transport Ltd. (agente da Yardbrace nos Estados Unidos), remeteu ao Brasil 9 (nove) *tankcontainers*, utilizando-se para isso do gerenciamento da Tank Partners do Brasil Ltda., a qual também gerenciou o seu transporte para a Europa aos cuidados da IBT Ltd (Yardbrace). O grupo Yardbrace arcou com os custos da operação, os quais foram ressarcidos na Europa pelo cliente.

A Yardbrace obteve, em 1999, um faturamento mundial de £70.104.454 (em 30/09/99). **No Brasil, não obteve faturamento nos últimos 3 anos.**

I.2 – DA ADQUIRIDA

A Rentokil Initial PLC (“Rentokil”) é uma holding de nacionalidade inglesa, com atuação em mais de 40 países, principalmente na Europa, América do Norte, Ásia e África. A Rentokil obteve faturamento mundial de £2.983 milhões em 1999. No Brasil atua por meio da Initial Tankcontainers Ltda. (“Initial”).

As principais áreas de atuação da empresa são as de higiene, controle de pragas, fornecimento de *catering*, manutenção e restauração de propriedades, segurança e transportes. No setor de transportes, a Rentokil se especializou em pequenos e médios volumes, contando com uma central de distribuição, com ênfase na logística de comércio eletrônico via Internet.

A divisão de Serviços de Distribuição da Rentokil no mundo se encarrega do fornecimento e gerenciamento de caminhões-tanque, *tankcontainers* e material pesado para as indústrias petroquímicas, de gás e de alimentos, juntamente com os serviços de transporte intermodal e de “*High Cube/Dry Container*”.

Com relação ao Brasil, a Rentokil oferece somente serviços de logística, ou seja, o **gerenciamento da movimentação de *tankcontainer***. Utiliza-se da unidade de carga de sua única subsidiária no Brasil, a Initial, com sede no Rio de Janeiro, que atende às necessidades da Rentokil no Brasil e nos demais países da América Latina. Pode ofertar, ainda, de forma terceirizada, transporte rodoviário/marítimo de acordo com a solicitação do cliente.

II. DA OPERAÇÃO

Trata-se da aquisição, pela Yardbrace, de subsidiárias e ativos de propriedade da Rentokil, incluindo a divisão da IFF e Tankcontainers. A operação ocorreu no dia 09/06/2000 no valor total de £82.000.000. Trata-se de operação ocorrida no exterior com reflexos no Brasil. Com a aquisição da divisão de transportes da Rentokil pela Yardbrace, a Initial (subsidiária da Rentokil no Brasil) passou a ser controlada pela Yardbrace.

¹ Conforme informações prestadas pelas Requerentes em resposta ao Ofício nº3250 – COGSI/SEAE/MF, de 14/09/00.

Após a realização da operação, a Yardbrace passou a atuar no Brasil exclusivamente por meio da Initial, enquanto o Grupo Rentokil não tem mais atividades no Brasil.

III. MERCADO RELEVANTE

III.1 PRODUTO

Como visto, a operação consistiu, no Brasil, na transferência da Initial para a Yardbrace. A Initial, subsidiária da Rentokil no Brasil até a data da operação, fornece serviços de logística de transporte de produtos líquidos, abrangendo produtos químicos classificados em perigosos ou não perigosos, combustíveis e óleo de laranja, acondicionados a granel e carregados/transportados em *tankcontainers*. A Initial, situada no Rio de Janeiro, está capacitada a realizar qualquer serviço de logística de transporte de *tankcontainers* de granel líquido, perigoso ou não (aluguel de *tankcontainers*, transporte rodoviário e marítimo no destino, incluindo capatazia e desembarço). No caso do transporte, contrata serviço de terceiros, pois não possui frota própria, não possuindo, ainda, qualquer instalação própria ou *tankcontainers* próprios disponibilizados na oferta do serviço de logística. Presta serviços em Santos, Salvador, Rio de Janeiro, Fortaleza, Rio Grande, Paranaguá, Itajaí e São Francisco.

No caso da Yardbrace, o grupo atua no transporte de produtos alimentícios em *tankcontainers*, tais como óleo de laranja, lecitina de soja, vinho e cachaça.

O transporte de produtos químicos líquidos pode ser realizado, quando em pequenos volumes, por meio de contêineres tanque (*iso containers* ou *tankcontainers*), diferindo do transporte a granel². O *tankcontainer* é destinado em especial ao transporte e/ou armazenamento de cargas líquidas, como produtos químicos em geral ou produtos alimentícios. É importante enfatizar também que não há diferença entre o *tankcontainer* para carregamento de produtos químicos ou alimentícios. O que determina a classificação do *tankcontainer* como alimentício (*food grade*) é o fato do mesmo ter somente carregado produtos dessa natureza, desde a sua fabricação. Dessa forma, o transporte de produtos alimentícios requer *tankcontainers* destinados exclusivamente para este propósito, caso contrário a qualidade de tais produtos poderia ser alterada por resquícios de cargas anteriores, como produtos químicos.

Dessa forma, o mercado relevante de produto é o serviço de *logística de transporte de tankcontainers*. Conforme será descrito adiante, não será necessário maior detalhamento das atividades, em função da natureza da operação.

² A principal diferença entre o navio de granel líquido (chemical tanker) e o container tanque (Iso-Tank), é o volume a ser transportado, uma vez que um navio tem normalmente vários tanques com variações de tamanho de 300 cbm à 2.000 cbm e o container tanque (Iso tank) tem cerca de 20 cbm. Devemos também considerar que a determinação das cargas containerizadas para esta área estão ligadas à sofisticação/custo dos produtos envolvidos. Pela sofisticação envolvida e pelo menor volume transportado, o transporte de produtos químicos líquidos em contêineres se dá a custos significativamente mais elevados do que o transporte a granel, não sendo, portanto, substituto economicamente viável para o transporte a granel.

IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

Inicialmente, cabe esclarecer que a Yardbrace não obteve faturamento no Brasil nos últimos 3 anos. **Há dois anos**, realizou uma única operação, utilizando-se dos serviços da Tank Partners. Com a realização da operação em análise, a Yardbrace passou a atuar no Brasil através da Initial, adquirida da Rentokil. A Rentokil, antiga proprietária da Initial, não exerce mais atividades no Brasil. Dessa forma, considera-se que o Grupo Yardbrace não atuava no país à época da operação. Essa consiste em uma entrada de grupo estrangeiro no Brasil.

V. RECOMENDAÇÃO

Trata-se da entrada de grupo estrangeiro no mercado nacional. Sugere-se, assim, a aprovação do ato sem restrições.

À apreciação superior.

ERNANI LUSTOSA KUHN
Assistente Técnico

PRICILLA MARIA SANTANA
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De Acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico